



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 433/10 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

as Portarias SAS/MS nº 210/04 e 123/05, que definem os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia;

o Parecer nº 15/2010 – COGERE do 10ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Ata nº 11 da, de 25/08/10, do Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana;

a necessidade aporte financeiro ao teto MAC do Estado do RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Santa Casa Caridade de Uruguaiana para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular nos serviços de cirurgia cardiovascular, cirurgia vascular e procedimentos da cardiologia intervencionista pelo SUS.

Art. 2º - Solicitamos o acréscimo de recursos financeiros no valor de 485.204,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos) ao mês ou 5.822.452,80 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) ao ano a ser incorporado ao teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul para o pleito.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS